

## PLANO DE EVACUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Uma situação de emergência é uma situação não esperada, resultando em ameaças aos ocupantes dos recintos. Frequentemente resulta em prejuízos humanos e materiais elevados se não forem tomadas as medidas de contenção necessárias para minimizar as consequências.

O Plano de Evacuação em Situações de Emergência (PESE) deve considerar quais as pessoas designadas para tomar as ações necessárias, de forma a assegurar a segurança das pessoas do fogo ou de qualquer outro acidente.

No mínimo, o PESE deverá incluir o seguinte:

- 1) Responsável de Segurança (RS) – pessoa individual ou coletiva responsável pela licença de recinto, que poderá delegar as suas funções no Delegado de Segurança (DS).

Durante a intervenção dos bombeiros, o respetivo comandante das operações de socorro é responsável pelas operações, devendo o RS prestar toda a colaboração solicitada.

- 2) Instruções e procedimentos a observar por todo o pessoal do recinto, relativos à articulação das operações destinadas a garantir a evacuação ordenada, total ou parcial, dos espaços considerados em risco pelo RS e abranger:

- a) O encaminhamento rápido e seguro dos ocupantes desses espaços para o exterior ou para uma zona segura, mediante referenciação de vias de evacuação, zonas de refúgio e pontos de encontro;
- b) O auxílio a pessoas com capacidades limitadas ou em dificuldade, de forma a assegurar que ninguém fique bloqueado;
- c) A confirmação da evacuação total dos espaços e garantia de que ninguém a eles regressa.

- 3) Plantas de emergência, para cada piso do recinto/edifício, que devem incluir os seguintes elementos:

- a) Identificação do recinto/edifício (ou entidade ou logotipo, se necessário), piso ou sector;
- b) Localização do observador;
- c) Localização dos extintores de incêndio;
- d) Localização das boca-de-incêndio armadas;
- e) Localização dos botões de alarme manual;
- f) Indicação dos caminhos de evacuação com as respetivas alternativas;
- g) Indicação do ponto de reunião (se for viável);
- h) Nº de telefone de emergência (interno e/ou externo);
- i) Instruções de segurança, gerais ou do local, consoante o caso;
- j) Indicação da simbologia em legenda;
- k) Indicação da data de execução (mês/ano);
- l) Indicação do fabricante, fornecedor ou responsável pela execução.

**Nota:** A responsabilidade pela elaboração do PESE deverá ser de um técnico reconhecido pela Autoridade Nacional da Proteção Civil:

- a. Quando a lotação for superior a 15000 pessoas em recintos ao ar livre;
- b. Quando a lotação for superior a 1000 pessoas em recintos fechados;
- c. Quando o recinto tiver ou for em cave com mais de um piso abaixo do plano de referência.